

## ANEXO I

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Coordenação de Manutenção	Coordenadoria de Projetos	Superintendência de Projetos de Arquitetura e Engenharia

## ANEXO II

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
50953524	Superintendente	DG	Superintendência de Projetos de Arquitetura e Engenharia
50891766(último ocupante)	Coordenador	DAS-8	Coordenadoria de Projetos

Id: 2513195

## DECRETO Nº 48.712 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220014/000734/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão da estrutura do Departamento de Recursos Minerais - DRM, conforme mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, fica exonerado o servidor mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

## ANEXO I

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
Qt.	ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo
01	51418002	Assistente	DAS-6	04	Ajudante I	DAI-1

## ANEXO II

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR		
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
51418002	DAI-1	Ajudante I

Id: 2513195

## DECRETO Nº 48.713 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/024281/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores na forma indicada no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

## ANEXO I

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES		
Qt.	Origem	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo
01	Vaga de Decreto nº 47.978, 09/03/2022	Assistente I	DAS-6	04	Ajudante I	DAI-1

## ANEXO II

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR			
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	ORIGEM
19085079	DAS-8	Assessor	Decreto nº 48.667, 31/08/2023
5628717	DAS-7	Assessor	Decreto 48.679, de 06/09/2023

Id: 2513197

## DECRETO Nº 48.714 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA), no Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, o disposto no Processo nº SEI-120001/001642/2023 e o que consta no processo nº SEI-150015/002400/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a despesa corrente por remanejamento de recursos de despesas de custeio, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

## ANEXO ÚNICO

## Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	EM R\$ 1,00 FINAL
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.754.901	-	1.754.901
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS			
2.101.010.000	NO PAÍS			
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS			
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS			

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno  
Diretora-Presidente

Flávio Cid  
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas  
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky  
Diretor Industrial

## PUBLICAÇÕES

## ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

## PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

## AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h.

## PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.010.310	IMÓVEIS			
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.020.000	NO EXTERIOR			
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS			
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS			
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.020.310	IMÓVEIS			
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO			
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS			
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS			
2.103.010.000	NO PAÍS			
2.103.020.000	NO EXTERIOR			
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.104.010.000	NO PAÍS			
2.104.020.000	NO EXTERIOR			
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS			
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS			
2.106.010.000	NO PAÍS			
2.106.020.000	NO EXTERIOR			
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.754.901		1.754.901
2.107.010.000	IMOBILIZADO	1.754.901		1.754.901
2.107.010.100	IMÓVEIS			
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.754.901		1.754.901
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA			
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO			
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE			
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO			
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO			
2.107.020.000	INTANGÍVEL			
2.107.020.100	SOFTWARES			
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO			
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO			
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS			
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS			
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA			
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS			
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL			
<b>2.200.000.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.944.013</b>		<b>82.944.013</b>
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	38.910.666	230.000	39.140.666
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	27.143.043		27.143.043
2.201.010.100	SALÁRIOS	27.023.983		27.023.983
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	27.023.983		27.023.983
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS			
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES			
2.201.010.300	ADICIONAIS			
2.201.010.400	13º SALÁRIO			
2.201.010.500	FÉRIAS			
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-	-	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	119.060	-	119.060
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.673.102		6.673.102
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	6.673.102		6.673.102
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-		-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-		-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	5.094.521	230.000	5.324.521
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	485.401	-	485.401
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.918.962	-	1.918.962
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	2.029.734	-	2.029.734
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-	-	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	-	-	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	660.424	230.000	890.424
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA			
2.202.010.100	HONORÁRIOS			
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL			
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA			
2.202.020.000	BENEFÍCIOS			
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)			
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS			
2.202.030.000	ENCARGOS			
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS			
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS			
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES			
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS			
2.203.010.000	HONORÁRIOS			
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS			
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS			
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	5.120.725		5.120.725
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.633.709		1.633.709
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.633.709		1.633.709
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA			
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	3.487.016		3.487.016
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.204.039.000	DEMAIS	3.487.016		3.487.016
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS			
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	34.349.315	230.000	34.119.315
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		-
2.205.020.000	CONSULTORIA			
2.205.030.000	AUDITORIA			
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-		-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-		-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-		-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-		-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-		-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	34.349.315	230.000	34.119.315
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.273.958		2.273.958
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	787.072		787.072
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.309.723		1.309.723
2.206.020.100	IRPJ	353.705		353.705
2.206.020.200	CSLL	956.018		956.018
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	177.163		177.163
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS			
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.289.349		2.289.349
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.299.953		1.299.953
2.290.020.000	ALUGUEL	351.327		351.327
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL			
2.290.030.100	IMÓVEIS			
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			

2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL		
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES		
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS		
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS		
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS		
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS		
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO		
2.290.070.000	TRANSPORTE		
2.290.080.000	VIAGENS		
2.290.080.100	NO PAÍS		
2.290.080.200	AO EXTERIOR		
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES		
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES		
2.290.100.000	MULTAS		
2.290.200.000	ROYALTIES		
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS		
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS		
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA		
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR		
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	638.069	638.069
<b>2.300.000.000</b>	<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS</b>	<b>84.698.914</b>	<b>84.698.914</b>

Id: 2513198

ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETO 27 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270104/002030/2022.

RESOLVE:

PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art.5º c/c art. 17, III, do Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, em ressarcimento de preterição, com validade a contar de 21 de agosto de 2022, o seguinte militar:

1. QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)			
1.1. PARA 2º TENENTE BM			
POR ANTIGUIDADE			
ASP OF BM QOC/19	DOUGLAS FERREIRA	RG: 53.467	Id. Funcional nº 44012098

DECRETO 27 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo SEI-260003/004089/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.783, de 18 de março de 2002, alterada pela Lei nº 5.982, de 07 de junho de 2011, e Decreto nº 45.931, de 20.02.2017, MÂRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE, para, na qualidade de representante das Entidades de Pesquisa, exercer as funções de membro suplente no Conselho Superior da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, em vaga anteriormente ocupada por Ronald Cintra Shellard, designado pelo Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado em 28.11.2019.

DECRETOS 27 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220011/002684/2023,

RESOLVE:

1) NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar 01º de outubro de 2023, RENATO MANSUR, para, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - SESCON/RJ, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

2) NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 01º de outubro de 2023, ANDERSON MARTINS RIBEIRO DA SILVA, para, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - SESCON/RJ, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços - SEDEICS.

Id: 2513200

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
14010.04.122.0002.2016	1.500.100	3390	R\$ 3.600.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do art. 5º da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES  
Subsecretário de Comunicação Social

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 115  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 116  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/023928/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha Publicitária "Selo Empresa Amiga da Mulher";

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência a partir da data de publicação até 31/12/2023;

III - De/Concedente:  
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;  
UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;  
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;

IV - Para/Executante:  
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;  
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM;  
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM;

sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/023852/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha Publicitária "Diálogos RJ - Os Desafios da Educação Integral na Sociedade Brasileira e a Escola como um Espaço Acolhedor e Seguro";

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência a partir da data de publicação até 31/12/2023;

III - De/Concedente:  
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;  
UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;  
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;

IV - Para/Executante:  
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC;  
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM;  
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM;

Id: 2513202

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de setembro de 2023, NACIBE HUARDE RIBEIRO CADE, ID FUNCIONAL Nº 51372657, do cargo de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria Administrativa, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000528/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 27 de setembro de 2023, o Assistente LEONARDO CANDIDO BASTOS, ID Funcional nº 4433220-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000528/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 13/04/2023, publicado no D.O de 14/04/2023, que designou, nos termos do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999, a Assessora ELIANE PISSINATTI BARBOSA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID Funcional nº 4365329-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040201/000125/2023

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID Funcional nº 4385229-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-040201/000125/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 20 de setembro de 2023, o Assistente FRANCISCO THIAGO GOMES AZEVEDO, ID Funcional nº 5128942-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Assessoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-040227/000304/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Auditora Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ERIKA GUEDES OLIVEIRA, ID Funcional nº 5006137-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 13 de outubro a 26 de outubro de 2023. Processo nº SEI-040227/000291/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de setembro de 2023, RAPHAEL DA SILVA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5091746-3, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000984/2023.

EXONERAR PEDRO GABRIEL PEPE, ID FUNCIONAL Nº 4401502-0, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MARCELA RIBEIRO MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4331703-0, para exercer o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Pedro Gabriel Pepe, ID Funcional nº 4401502-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL, ID FUNCIONAL Nº 4425361-3, para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.708, de 26/09/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51373696, para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.708, de 26/09/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JOÃO VICTOR DE FIGUEIREDO VENTURA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.708, de 26 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.